Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ano I | **Edição Nº 667 de segunda-feira, 8 de abril de 2024 - Extraordinária** | **Nº de páginas: 16**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 84/2024** - Exonerar o servidor DANIELA SANTOS SANTANA PINHEIRO, do cargo de Técnico Operacional I, da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

● **DECRETO Nº 85/2024** - Nomeia o servidor CRISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES, para o cargo de Técnico Operacional I da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

● **TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INE X 112024** - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa FM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.226.544/0001-04, estabelecida na Rua Durval Madureira Freire, nº 22, Bairro Luzia, CEP: 49.048-140 na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. FLÁVIA MEIRA COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 042.291.395-27 e RG 2172786

● **AVISO DE RESULTADO PE 025/2022** - AVISO DE RESULTADO PE 025/2022

● **ANEXO DA ATA 11/2023** - ANEXO DA ATA 11/2023

● **ANEXO DA ATA 13/2023** - ANEXO DA ATA 13/2023

● **ATA 037 - PE 031/2022** - ATA 037 - PE 031/2022

● **EXTRATO DO CONTRATO 033/2024 - DISPENSA 01/2024** - EXTRATO DO CONTRATO 033/2024

DECRETO

Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

DECRETO Nº 84/2024
De 08 de Abril de 2024.

Exonerar o servidor **DANIELA SANTOS SANTANA PINHEIRO**, do cargo de Técnico Operacional I, da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo artigo 63 IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 95 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **DANIELA SANTOS SANTANA PINHEIRO**, portador do **CPF Nº 040.453.425-24**, do cargo de Técnico Operacional I, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.
Muribeca-SE, 08 de Abril de 2024.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Assinado de forma digital por MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Dados: 2024.04.08 11:45:51 -03'00'

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal

Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro – Tel/Fax: (79) 3142 - 0923 – CEP: 49.780-00 – C.N.P.J.:13.094.222/0001-62
Site: www.muribecase.xpg.com.br

DECRETO

Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

DECRETO Nº 85/2024
De 08 de Abril de 2024.

Nomeia o servidor **CRISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES**, para o cargo de Técnico Operacional I da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo artigo 63 IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 95 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **CRISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do **CPF Nº 064.918.605-23**, do cargo de Técnico Operacional I, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Muribeca/SE.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.
Muribeca-SE, 08 de Abril de 2024.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Assinado de forma digital por MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507 Dados: 2024.04.08 11:57:32 -03'00'

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal

Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro – Tel/Fax: (79) 3142 - 0923 – CEP: 49.780-00 – C.N.P.J.:13.094.222/0001-62
Site: www.muribecase.xpg.com.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FM PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45.226.544/0001-04**, estabelecida na Rua Durval Madureira Freire, nº 22, Bairro Luzia, CEP: 49.048-140 na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. **FLÁVIA MEIRA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF sob **nº 042.291.395-27 e RG 21727864**, SSP; .

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação prevista no orçamento e divulgue-se o presente ato para que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII, § único da Lei 14.131/2021, para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

Muribeca/SE, 03 de abril de 2024.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

AVISO

MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 025 2022

AVISO DE RESULTADO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígraf e, cujo objeto é: *SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SALGADOS, DOCES, LANCES PREPARADOS, TORTAS E DERIVADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPES.*

Fornecedor : RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA LTDA - 31.985.064/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	900,00	UND	Q'TAL	Q'TAL	R$ 1,14	R$ 1.026,00	R$ 10,16	R$ 9.144,00	88,78	R$ 9,02
Descrição: Refrigerante de 2 litros em diversos sabores.										
2	3.000,00	UND	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 4,85	R$ 14.550,00	R$ 4,87	R$ 14.610,00	0,41	R$ 0,02
Descrição: SUCO DA FRUTA - sabores v ariados; composto de polpa de f rutas - SUCO DA FRUTA - sabores v ariados; composto de polpa de f rutas, água potáv el, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da f ruta; sem aromatizantes artif iciais, apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, Hermeticamente f echada, atóxica, com canudo embalado acoplado contendo no mínimo 300 ml.										
3	8.000,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,46	R$ 11.680,00	R$ 1,65	R$ 13.200,00	11,52	R$ 0,19
Descrição: bolinho de queijo e presunto, com 30 g.										
4	250,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 21,70	R$ 5.425,00	R$ 21,72	R$ 5.430,00	0,09	R$ 0,02
Descrição: bolo caseiro de arroz f ornecido por quilo.										
5	2.500,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 21,70	R$ 54.250,00	R$ 21,72	R$ 54.300,00	0,09	R$ 0,02
Descrição: bolo caseiro de macaxeira f ornecido por quilo.										
6	2.500,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 21,70	R$ 54.250,00	R$ 21,72	R$ 54.300,00	0,09	R$ 0,02
Descrição: bolo caseiro de milho f ornecido por quilo.										
7	3.500,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,86	R$ 6.510,00	R$ 2,29	R$ 8.015,00	18,78	R$ 0,43
Descrição: pé de moleque de mandioca – 100g íntegro livre de sujidades - pé de moleque de mandioca – 100g íntegro livre de sujidades, parasitas e larvas, embalados na palha de bananeira. f eito com massa de puba e coco na palha, assado ao ponto.										
8	600,00	KG	PROPRIA	PROPRIA	R$ 51,92	R$ 31.152,00	R$ 51,94	R$ 31.164,00	0,04	R$ 0,02
					Subtotal Adjudicado	R$ 386.912,50	Subtotal Orçado:	R$ 469.376,50	17,5688 %	R$ 82.464,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: bolo confeitado e recheado em diversos recheios, por quilo.										
9	1.150,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 21,19	R$ 24.368,50	R$ 21,21	R$ 24.391,50	0,09	R$ 0,02
Descrição: bolo simples tamanho grande (aproximadamente 35 fatias										
10	7.000,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 6,46	R$ 45.220,00	R$ 6,48	R$ 45.360,00	0,31	R$ 0,02
Descrição: cachorro quente completo-pão salsicha hot dog, molho, milho, batata palha, embalado em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.										
11	5.500,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 4,46	R$ 24.530,00	R$ 4,49	R$ 24.695,00	0,67	R$ 0,03
Descrição: canjica de milho verde- caseira copo de 100g cada canjica.										
12	5.500,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,76	R$ 4.180,00	R$ 1,68	R$ 9.240,00	54,76	R$ 0,92
Descrição: canudinho com recheio de frango, com 30g.										
13	5.500,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,76	R$ 4.180,00	R$ 2,60	R$ 14.300,00	70,77	R$ 1,84
Descrição: coxinha com recheio de frango, com 30 g.										
14	5.500,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,10	R$ 6.050,00	R$ 1,64	R$ 9.020,00	32,93	R$ 0,54
Descrição: doce – tipo surpresa de uva tamanho p.										
15	5.750,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,76	R$ 4.370,00	R$ 1,85	R$ 10.637,50	58,92	R$ 1,09
Descrição: doce – tipo brigadeiro tradicional – tamanho p.										
16	5.500,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,01	R$ 5.555,00	R$ 1,99	R$ 10.945,00	49,25	R$ 0,98
Descrição: doce – tipo trufas de chocolate tamanho p.										
17	5.500,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,26	R$ 6.930,00	R$ 1,68	R$ 9.240,00	25,00	R$ 0,42
Descrição: empada com recheio de frango, com 30 g.										
18	5.500,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,44	R$ 7.920,00	R$ 3,54	R$ 19.470,00	59,32	R$ 2,10
Descrição: milho verde cozido, espiga in natura, descascada e limpa de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento próprio para o consumo cozido.										
19	4.000,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 2,88	R$ 11.520,00	R$ 3,90	R$ 15.600,00	26,15	R$ 1,02
Descrição: pamonha de milho verde- caseira pesando 100g cada pamonha.										
20	4.750,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,02	R$ 4.845,00	R$ 1,04	R$ 4.940,00	1,92	R$ 0,02
Descrição: pão de queijo sem recheio 30g.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 386.912,50	Subtotal Orçado:	R$ 469.376,50	17,5688 %	R$ 82.464,00

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

AVISO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	4.750,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,78	R$ 3.705,00	R$ 2,24	R$ 10.640,00	65,18	R$ 1,46
Descrição: pastel de forno com recheio de carne 30g.										
22	4.750,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,17	R$ 5.557,50	R$ 2,24	R$ 10.640,00	47,77	R$ 1,07
Descrição: pastel de forno com recheio de frango 30g.										
23	4.250,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,83	R$ 3.527,50	R$ 2,23	R$ 9.477,50	62,78	R$ 1,40
Descrição: pastel de forno com recheio de queijo e presunto 30g.										
24	5.000,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,68	R$ 3.400,00	R$ 1,59	R$ 7.950,00	57,23	R$ 0,91
Descrição: rissoles com recheio de frango, com 30g.										
25	550,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 49,04	R$ 26.972,00	R$ 49,04	R$ 26.972,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: salgado tipo: torta com recheio de frango, tamanho grande aproximadamente 35 fatias										
26	2.500,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 5,75	R$ 14.375,00	R$ 5,75	R$ 14.375,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: sanduíche natural: sanduiche em pão de forma - sanduíche natural: sanduiche em pão de forma, recheado de patê de frango em toda sua superfície, alface, tomate e cenoura ralada. aproximadamente 150 gramas										
27	800,00	UND	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,08	R$ 864,00	R$ 1,65	R$ 1.320,00	34,55	R$ 0,57
Descrição: bolinho de queijo e presunto, com 30 g.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 386.912,50	Subtotal Orçado:	R$ 469.376,50	17,5688 %	R$ 82.464,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 386.912,50	R$ 469.376,50	17,5688 %	82.464,00

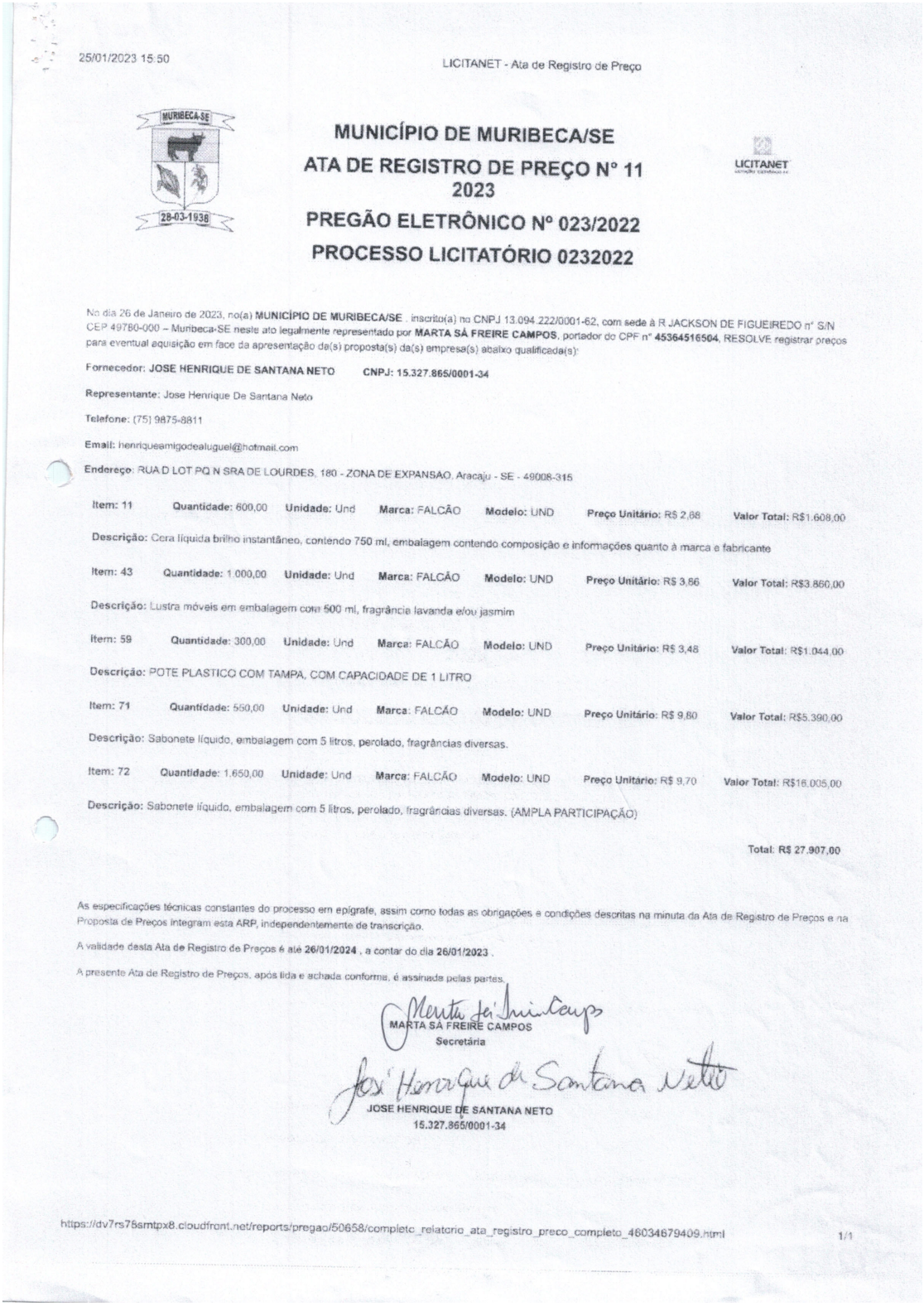
AVISO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Muribeca-SE , 23 de Março de 2023

MARIANY SANTOS DA PIEDADE
Pregoeiro(a)

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA



25/01/2023 15:50 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0232022

No dia 26 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.094.222/0001-62, com sede à R JACKSON DE FIGUEIREDO nº S/N CEP 49780-000 – Muribeca-SE neste ato legalmente representado por **MARTA SÁ FREIRE CAMPOS**, portador do CPF nº **45364516504**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSE HENRIQUE DE SANTANA NETO **CNPJ: 15.327.865/0001-34**

Representante: Jose Henrique De Santana Neto

Telefone: (75) 9875-8811

Email: henriqueamigodealuguel@hotmail.com

Endereço: RUA D LOT PQ N SRA DE LOURDES, 180 - ZONA DE EXPANSAO, Aracaju - SE - 49008-315

Item: 11 **Quantidade:** 600,00 **Unidade:** Und **Marca:** FALCÃO **Modelo:** UND **Preço Unitário:** R$ 2,68 **Valor Total:** R$1.608,00

Descrição: Cera líquida brilho instantâneo, contendo 750 ml, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante

Item: 43 **Quantidade:** 1.000,00 **Unidade:** Und **Marca:** FALCÃO **Modelo:** UND **Preço Unitário:** R$ 3,86 **Valor Total:** R$3.860,00

Descrição: Lustra móveis em embalagem com 500 ml, fragrância lavanda e/ou jasmim

Item: 59 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** Und **Marca:** FALCÃO **Modelo:** UND **Preço Unitário:** R$ 3,48 **Valor Total:** R$1.044,00

Descrição: POTE PLASTICO COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO

Item: 71 **Quantidade:** 550,00 **Unidade:** Und **Marca:** FALCÃO **Modelo:** UND **Preço Unitário:** R$ 9,80 **Valor Total:** R$5.390,00

Descrição: Sabonete líquido, embalagem com 5 litros, perolado, fragrâncias diversas.

Item: 72 **Quantidade:** 1.650,00 **Unidade:** Und **Marca:** FALCÃO **Modelo:** UND **Preço Unitário:** R$ 9,70 **Valor Total:** R$16.005,00

Descrição: Sabonete líquido, embalagem com 5 litros, perolado, fragrâncias diversas. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Total: R$ 27.907,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/01/2024** , a contar do dia **26/01/2023** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

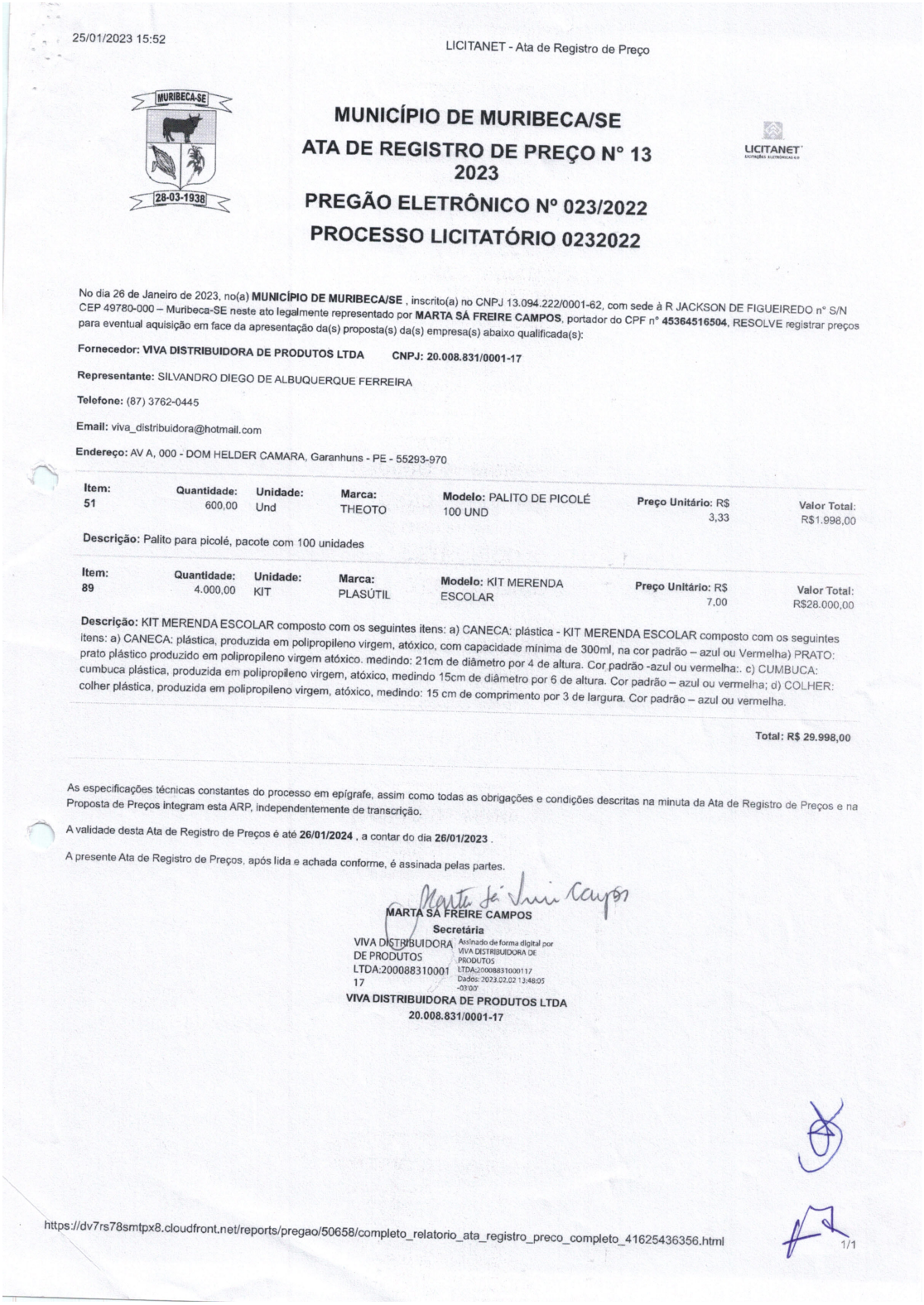
MARTA SÁ FREIRE CAMPOS
Secretária

JOSE HENRIQUE DE SANTANA NETO
15.327.865/0001-34

https://dv7rs75smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_46034679409.html 1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA



25/01/2023 15:52 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0232022

No dia 26 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.094.222/0001-62, com sede à R JACKSON DE FIGUEIREDO nº S/N CEP 49780-000 – Muribeca-SE neste ato legalmente representado por **MARTA SÁ FREIRE CAMPOS**, portador do CPF nº **45364516504**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ: 20.008.831/0001-17**

Representante: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Telefone: (87) 3762-0445

Email: viva_distribuidora@hotmail.com

Endereço: AV A, 000 - DOM HELDER CAMARA, Garanhuns - PE - 55293-970

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
51	600,00	Und	THEOTO	PALITO DE PICOLÉ 100 UND	R$ 3,33	R$1.998,00

Descrição: Palito para picolé, pacote com 100 unidades

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
89	4.000,00	KIT	PLASÚTIL	KIT MERENDA ESCOLAR	R$ 7,00	R$28.000,00

Descrição: KIT MERENDA ESCOLAR composto com os seguintes itens: a) CANECA: plástica - KIT MERENDA ESCOLAR composto com os seguintes itens: a) CANECA: plástica, produzida em polipropileno virgem, atóxico, com capacidade mínima de 300ml, na cor padrão – azul ou Vermelha) PRATO: prato plástico produzido em polipropileno virgem atóxico. medindo: 21cm de diâmetro por 4 de altura. Cor padrão -azul ou vermelha:. c) CUMBUCA: cumbuca plástica, produzida em polipropileno virgem, atóxico, medindo 15cm de diâmetro por 6 de altura. Cor padrão – azul ou vermelha; d) COLHER: colher plástica, produzida em polipropileno virgem, atóxico, medindo: 15 cm de comprimento por 3 de largura. Cor padrão – azul ou vermelha.

Total: R$ 29.998,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/01/2024** , a contar do dia **26/01/2023** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARTA SÁ FREIRE CAMPOS
Secretária

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2023.02.02 13:48:05 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
20.008.831/0001-17

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/50658/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_41625436356.html 1/1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

Folha nº 1669

ATA DE REGISTRO PREÇO nº037/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ELETROELETRONICO PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPES.

Aos 1 8 dias do mês de abril do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE MURIBECA ESTADO DE SERGIPE,** pessoas jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.094.222/0001-62, com sede na Rua Jackson Figueiredo, S/N, Centro - Município de Muribeca - Sergipe - CEP: 49.780- 000, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** neste ato representado por seu Prefeito o Sr **MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** aqui representada pelo Sr. **FABIANO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, Secretario Municipal e O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de MURIBECA - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Leobino Figueiredo S/N - Centro de Muribeca – CEP: 49.780-000, CNPJ N° 14.810.479/0001-36, este ato representado por sua Secretária a Srª **CECÍLIA DIAS MOTA MELO**, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade como ORGÃOS PARTICIPANTE a empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr 47.400.801/0001-08, com sede na R GETULIO VARGAS, 73 - CENTRO, Concórdia - SC - 89700-079, neste ato representada pelo Sr. DELCI MARIA SIEGA, portador da Cédula de identidade RG 1707453 inscrito no CPF:533.235.729-04, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2021, de 11 de janeiro de 2021, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ELETROELETRONICO PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA E SEUS PARTICIPES.DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 031/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são R$ 68.340,00 (sessenta e oito mil e trezentos e quarenta reais), conforme AnexoI.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serãoreajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

Folha nº 1670

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superioresaos praticados no mercado;

c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Administração de Muribeca - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

Folha nº 1671

no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos emeventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro depreços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Município de Muribeca – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os materiais de construção, objeto desta licitação, serão entregues na sede do Almoxarifado Central, no endereço; Rua Jackson Figueiredo, s/n – Muribeca-SE, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues na sede do Município de Muribeca – Sergipe.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

Folha nº 1673
Ass:

objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Muribeca – Sergipe;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento oraregistrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demaissanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca
Comissão Permanente de Licitação

Folha nº 673
Ass:

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Muribeca/SE, 18 de abril de 2023.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Assinado de forma digital por MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507
Dados: 2023.04.18 19:25:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE MURIBECA
MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANO DOS SANTOS SILVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CECÍLIA DIAS MOTA MELO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

WEB TECNOLOGIA LTDA
DELCI MARIA SIEGA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1- José Victor Souza Santos
Nome:
CPF:
2- Maria Celia Dias Mota Melo
Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

ATA

MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0312022

LICITANET

Folha nº 1674
Assinatura

No dia 18 de Abril de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.094.222/0001-62, com sede à R JACKSON DE FIGUEIREDO n° S/N CEP 49780-000 – Muribeca-SE neste ato legalmente representado por **MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA**, portador do CPF n° **06198495507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: WEB TECNOLOGIA LTDA **CNPJ: 47.400.801/0001-08**

Representante: Delci Maria Siega

Telefone: (49) 9999-3108

Email: licitacoes@webtecnologia.net

Endereço: R GETULIO VARGAS, 73 - CENTRO, Concórdia - SC - 89700-079

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
15	23,00	Unid.	CONSUL	CMS46AB	780,00	R$17.940,00

Descrição: Forno micro-ondas branco, capacidade entre 30 a 38 litros, trava de segurança, timer, relógio 800 w de potência, luz interna, prato giratório, display digital e voltagem: 110 v ou 220v.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
23	50,00	Unid.	BRITANIA	DIAMANTE BRANCO	135,00	R$6.750,00

Descrição: Liquidificador - capacidade de 2 litros. Filtro. Função pulsar. Função auto limpeza. Tampa com abertura para adicionar ingredientes,05 velocidades, branca, copo de plástico, voltagem: 110v.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
31	45,00	Unid	GRM TECNOLOGIA	GTRM120V	970,00	R$43.650,00

Descrição: Tela para projeção retrátil. 120 polegadas, dimensões 2,40 x 1,80 mts. Tecido tipo matte white com blackout total, tensionada verticalmente, rolo da tela em tubo mecânico, não calandrado, preparada para fixação no teto ou parede, sistema de parada multi-point (parada em qualquer ponto do desenrolar da tela). Garantia: 12 meses.

Total: R$ 68.340,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/04/2024** , a contar do dia **18/04/2023** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507 Assinado de forma digital por MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA:06198495507 Dados: 2023.04.18 19:26:38 -03'00'

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
PREFEITO MUNICIPAL

DELCI MARIA SIEGA:53323572904 Assinado de forma digital por DELCI MARIA SIEGA:53323572904 Dados: 2023.05.11 16:56:50 -03'00'

WEB TECNOLOGIA LTDA
47.400.801/0001-08

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2024
DISPENSA EMERGENCIAL 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICICIPAL DE MURIBECA.

CNPJ: 13.094.222/0001-62.

CONTRATADA: PEMASA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 36.117.217/0001-23.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial dos serviços para a RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE, de acordo com detalhes técnicos elencados no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, incluindo material, mão de obra, máquinas e ferramentas.

VALOR GLOBAL: R$ 152.633,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O 02011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
Ação: 1041 – Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva.
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações.
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

NOTA DE EMPENHO _____

BASE LEGAL: Lei 14.133/21.

Muribeca/SE, 04 de março de 2024.

MÁRIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal

Rua Jackson de Figueiredo, S/N – Muribeca/SE – Centro – Tel/Fax: (79) 3342 - 1215 – CEP: 49.780-00 – C.N.P.J.:13.094.222/0001-62 e-mail: licitacao@muribeca.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca